

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 13 DE 20 DE JUNHO DE 1 955

A Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura de Mauá, um crédito especial de Cr. 64.000,00 ( Sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas da extensão da rãde de energia eletrica domiciliar para a rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, conforme processo 137... 670 da Light And Power, em nome do Sr. Alberto Rati.
- Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a lançar no presente exercício a Taxa de Extensãõ de Energia Eletrica para consumo domiciliar de conformidade com o disposto na Lei nº 847 de 2 de Dezembro de 1 953.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da Taxa de Extensãõ de Rãde de Energia Eletrica Domiciliar nos termos da regulamentação da Lei nº 847.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, 20 de Junho de 1 955



Ennio Brancalion

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada  
por edital na mesma data



Antonio Coelho

Respondendo pela Secretaria